

TERMO ADITIVO N.º 42, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Primeiro aditamento ao Contrato nº 48/2024, firmado em 13/11/24, com Construtora Arquimarx Ltda, que tem por execução de obra da 2ª etapa de revitalização da Praça Municipal Três de Maio, vinculado ao Pr. 59/2024 – Concorrência nº 10/2024. Objeto TA: Aumento de valor por acréscimo de quantitativo. Origem: SMECD.

As partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, com sede na Rua Rubert, nº 900, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pelo seu **PREFEITO, PAULO CEZAR MARANGON**, portador do CPF nº 452.693.600-63, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Rua Pompeo de Matos, nº 594, nesta Cidade, de outro lado, **CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.480.466/0001-55, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1041, Sala 2, Bairro Industrial, no município de Quinze de Novembro/RS. neste ato, representada por **MARCOS LEONARDO MARX**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua Tiradentes, nº 1012, no município de Quinze de Novembro/RS, portador do CPF nº 935.741.690-00, devidamente representados no referido instrumento de Contrato, sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133/2021, convencionam o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO

“O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de OBRA COMUM pela CONTRATADA, a serem executados em regime de empreitada integral pelo menor preço global, para EXECUÇÃO DE OBRA DA 2ª ETAPA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL TRÊS DE MAIO, COMPREENDENDO A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO AO LONGO DO PASSEIO EXISTENTE, COBRINDO UM TOTAL DE 4.525,00M², ALÉM DE COLOCAÇÃO DE PISOS PODOTÁTEIS, RAMPAS ACESSÍVEIS E ESCADAS DE CONCRETO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP (ANEXO I), PROJETO BÁSICO (ANEXO II) MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS A ESTE EDITAL, demais anexos e demais documentos complementares, parte integrante do edital da licitação Concorrência nº 10/2024 – Processo nº 59/2024, a proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos.”



CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor por aumento de quantitativo à obra descrita na cláusula primeira, de acordo com as especificações e valores constantes da Planilha Orçamentária a seguir descrita:



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO				
REFORMA/REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA 03 DE MAIO								
PROponente / Tomador		MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO				
MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS		FORTALEZA DOS VALOS / RS	RUA PAPA JOÃO XXIII	PRAÇA 03 DE MAIO - ADITIVO				
DATA BASE	DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE	BDI 1	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5
jul-24	Sim	Porto Alegre / RS	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA 03 DE MAIO - 2ª ETAPA - Aditivo	26,92%				

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA 03 DE MAIO - 2ª ETAPA - Aditivo									
1.			ITENS A SEREM REVITALIZADOS		-			-	10.228,14
1.1.			PAVIMENTAÇÃO DE BLOCOS INTERTRAVADOS					-	10.228,14
1.1.1.	SINAPI	41682	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 1 M, "30 X 10/12" CM (H X L1/L2)	UN	45,00	32,19	BDI 1	40,86	1.838,70
1.1.2.	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) AF 05/2020	M2	65,10	101,54	BDI 1	128,87	8.389,44

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

FORTALEZA DOS VALOS / RS

Local

18 de julho de 2025

Data

Nome: DIOGENES RUBERT LIBRELOTTO

Título: ARQUITETO E URBANISTA

CREA/CAU 37.973-5

ART/IRRT:

Nome: PAULO CEZAR MARANGON

Título: PREFEITO MUNICIPAL

CREA/CAU

ART/IRRT:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Conforme Planilha Orçamentária descrita na cláusula anterior, pela execução do objeto, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 10.228,14 (dez mil duzentos e vinte e oito reais e quatorze centavos), na forma prevista na cláusula quarta do contrato em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo se inicia na data de sua publicação perdurando até o dia 12 de novembro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E PREVISÃO NO PPA

5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Termo Aditivo ocorrerão à conta do Orçamento Municipal, conforme adiante especificado:

18500 449151.00.00.00.002500 Obras e Instalações



CLAUSULA SEXTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

6.1. Após a retirada do antigo “quiosque”, e com a modernização e revitalização da Praça Municipal 03 de Maio, surgiu a necessidade da criação de novos espaços de contemplação, os quais não estavam no projeto inicial. Com isto, foi realizado um projeto por este setor para o embelezamento deste espaço público (em anexo), o que resultou no valor acima descrito, sendo necessário um aditivo de valor para a realização do mesmo.

6.2. Obedecendo aos Princípios do Interesse Público e da Economicidade, a Administração promove a alteração do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento do acréscimo de valor por aumento de quantitativo, a vantagem será da Administração Pública, uma vez que realizar novo processo para a contratação dos serviços, demandaria atraso na obra e gastos extras ao erário.

6.3. Constata-se, ainda, que existe dotação orçamentária para a despesa, conforme previsto na cláusula quinta.

6.4. A alteração se dá de forma unilateral, com previsão legal na alínea b, inc. I, art. 124 e art. 125, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato originário permanecem inalteradas, sendo ratificadas em vigência e eficácia neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme contrato originário, que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

7.2. Constituem anexos ao presente Termo Aditivo, os seguintes documentos:

a) Memorando do Dpto. de Arquitetura e Projetos Urbanísticos nº 03/2025.

b) Planilha orçamentária contendo a descrição, os quantitativos e o valor do serviço a ser executado pela Contratada, datada de 18/07/2025, assinado pelo Senhor Prefeito, Paulo Cezar Marangon e pelo Chefe do Setor de Arquitetura e Projetos Urbanísticos, Diógenes Rubert Librelotto.

7.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 14.133/21 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Analisei e aprovo integralmente e sem ressalvas, o Termo Aditivo nº 42/2025, ao Contrato nº 48/2024, celebrado entre este Município e Construtora Arquimarx Ltda.

Em ____ / ____ / ____

Ricardo Enrique Teixeira Facco
Assessor Jurídico – OBB/RS nº 129673

Fortaleza dos Valos, 21 de julho de 2025.

Paulo Cezar Marangon

Prefeito Municipal,

Contratante.

Construtora Arquimarx Ltda,

Marcos Leonardo Marx,

Contratada.